

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 266/63

INTERESSADO: MARIA LUIZA DE BARROS

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Regente - Cadeira de Psicologia
- FFCL de Marília - RDIDP.

P A R E C E R N° 546/65

D. Maria Luiza de Barros é competente para Continuar regendo a Cadeira de Psicologia da FFCL de Marília - não há dúvida - e voto pela renovação de seu contrato.

Esperamos, confiamos, não resulta do reconhecimento recente, da equivalência de seu grau de "Master" ao doutoramento brasileiro, a interrupção dos esforços, muito louváveis, de D. Maria Luiza de Barros, no sentido da ampliação de seus conhecimentos. La esta, a fls.84, sua declaração de que, inscrita na "Graduate School" da Northwestern University, pretende conquistar, naquela grande universidade, o grau de doutor.

A regência da cadeira, ou mesmo a nomeação para a catedra, não significará ossificação enquanto seus titulares porfia rem, como, estamos certos, fará L. Maria Luiza de Barros, no estado e na pesquisa e na aplicação - até em nível post-doutoral, como já se faz nos Estados Unidos da América.

Pela renovação, pois, repito, e pela cobrança, em tempo oportuno, de novas demonstrações da dedicação da contratada.

Em 22-9-65

a) PAULO ERNESTO TOLLE - Relator